



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1536

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Edital de Audiência Pública	1
Edital de Notificação	2
Atos Administrativos	2
Termo de Fomento	2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	2
Conselhos Municipais	2
Resolução	2
Secretaria Municipal da Administração	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Atos Administrativos	6
Extrato de Convênio	6
Secretaria Municipal da Fazenda	8
Contas Públicas e Gestão Fiscal	8
Tributos arrecadados	8
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	9
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	15
Licitações e Contratos	15
Revogação / Anulação	15

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 13 780, de 21 de dezembro de 2021

(Designa o servidor público municipal Leandro Vendramini Garuzi para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Documentos da Secretaria Municipal de Planejamento, por motivo de férias da titular Bruna Zoais Santiago)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Documentos da Secretaria Municipal de Planejamento, o servidor público municipal Leandro Vendramini Garuzi, RG n.º 26.504.333-5, CPF n.º 218.623.908-60, no período de 04 a 18 de janeiro de 2022, por motivo de férias da titular Bruna Zoais Santiago, RG n.º 44.507.719-0, CPF n.º 372.784.818-99.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de dezembro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 27 de dezembro de 2021, às 10h00min, no Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, situado à Rua Pará n.º 3227, Patrimônio Velho, referente aos seguintes Projetos de Lei:

1) Mensagem nº 153, de 21 de dezembro de 2021 - dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor



de R\$. 10.000.000,00;

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de novembro de 2021.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

FEP – Fundo Especial do Petróleo – Cota Parte Lei 9478/97	95.482,86
Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - Convênio: 311/2021 - SESP-PRC- 2021/00236 DM - Projeto Centro de Formação Esportiva – Natação – Votuporanga – Fase III	250.000,00
Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - Convênio: 308/2021 - SESP-PRC- 2021/00237 - Projeto Centro de Formação Esportiva – Iniciação, Aperfeiçoamento e Pré-Competição - Natação – Votuporanga – Fase II	250.000,00

Votuporanga, 21 de dezembro de 2021.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Termo de Fomento

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 030/2021

PROCESSO POSC Nº 022/2021

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO FRATERNA DA UNIÃO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS ESPECIAIS RECANTO TIA MARLENE - CNPJ: 01.053.700/0001-07

Chamamento Público: Dispensado.

Objeto: Transferência de recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar nº 202137460013/2021, de autoria da Deputada Renata Abreu, para utilização na aquisição de materiais de consumo, visando a qualificação do atendimento à população usuária dos serviços socioassistenciais, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Valor da Transferência: R\$100.000,00 (cem mil reais) – devidamente autorizado pela Lei nº 6.790, de 23 de novembro de 2021

Ficha de despesa: 2091

Funcional: 02.17.00.08.244.0055.2020.3.3.50.43

Fonte de Recurso: 05

Código de Aplicação: 800.019

Data de Assinatura: 15/12/2021

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Presidente da Entidade Maria de Lourdes Moraes.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Conselhos Municipais

Resolução

RESOLUÇÃO CMADR Nº 01 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre aprovação do CALENDÁRIO ANUAL – 2022 de reuniões ordinárias do Conselho Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural de Votuporanga”

A plenária do Conselho Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais constituídas pela Lei Municipal nº 6.011, de 1º de agosto de 2017, por meio de seu Presidente, abaixo assinado, e considerando a consulta realizada de forma remota no dia 20 de Dezembro de 2021, às 14h,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o calendário anual para o exercício de 2022, das reuniões ordinárias do CMADR - Conselho Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Votuporanga.

Art. 2º As reuniões realizar-se-ão nos meses e dias especificados no quadro do anexo 1, de forma presencial, em locais determinados pelas convocações da sua mesa diretora, sendo em primeira chamada às 14h e em segunda chamada às 14h30.

Parágrafo Único: Serão realizadas reuniões extraordinárias, ampliadas e de comissões, quando deliberadas em tempo real pela plenária, no decorrer do exercício de 2022.

Art. 3º Esta resolução deliberativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, 21 de dezembro de 2021

Eva Maria Teodoro Ferreira
Presidente

Anexo I

Dia	Mês
18	Fevereiro
05	Mai
19	Agosto
25	Novembro



Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COMERCIAL PRADELA LTDA EPP.

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Instalação/Adequação de Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica - SPDA em diversas Unidades Escolares, neste Município de Votuporanga/SP.

Tomada de Preços nº 008/2021 - Processo nº 511/2021. Valor global: R\$ 764.308,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 21 de dezembro de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 21/12/2021.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para Obra de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Policlínica, neste município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Acréscimo no valor contratual de R\$ 86.227,50 (oitenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), conforme Memorando nº 322 da Secretaria Municipal de Obras.

Tomada de Preços nº 002/2020 – Processo nº 058/2020. Assinatura: 21 de dezembro de 2021.

ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 21/12/2021.

SEC PLANEJAMENTO - COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 009/2021 – PROCESSO Nº 565/2021

OBJETO: Alienação “ad corpus” de 16 (dezesseis) imóveis, sendo 05 (cinco) imóveis (Áreas 1, 5, 6, 8 e 9) conforme Lei Municipal nº 6273, de 11 de setembro de 2018, 07 (sete) imóveis (Áreas 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8) conforme Lei Municipal nº 6355, de 27 de fevereiro de 2019, 01 imóvel (Área 1) conforme Lei Municipal nº 6525, de 10 de março de 2020 alterada pela Lei nº 6617 de 14 de outubro de 2020, 01 imóvel (Área 1) conforme Lei Municipal nº 6507, de 27 de fevereiro de 2020 e 02 imóveis (Área 1 e 2) conforme Lei Municipal nº 6758, de 09 de setembro de 2021 de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga, localizados neste Município.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foram classificadas as seguintes propostas: Imóvel VI – Área 6, Lei nº 6273/2018, Cadastro Municipal: NO.31.14.04.01, em 1º lugar a EVOLUTION PARTICIPAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 451.800,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais), sendo as condições de

pagamento à vista com 20% de desconto; Imóvel II – Área 2, Lei nº 6355/2019, Cadastro Municipal: NE.11.06.09.16, em 1º lugar o Sr. IVAN CARMONA NOGUEIRA, no valor de R\$ 168.078,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto, em 2º lugar JKK INCORPORAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais) sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto; Imóvel III – Área 3, Lei nº 6355/2019, Cadastro Municipal: NE.11.06.09.17, em 1º lugar o Sr. IVAN CARMONA NOGUEIRA, no valor de R\$ 162.408,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e oito reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto, em 2º lugar a JKK INCORPORAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto; Imóvel IV – Área 4, Lei nº 6355/2019, Cadastro Municipal: NE.11.06.09.18, em 1º lugar o Sr. IVAN CARMONA NOGUEIRA, no valor de R\$ 165.252,00 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto, em 2º lugar a JKK INCORPORAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto, em 3º lugar a GRAMADÃO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 159.352,00 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto; Imóvel V – Área 5, Lei nº 6355/2019, Cadastro Municipal: NE.11.06.09.19, em 1º lugar o Sr. JOSE VIEIRA DA COSTA NETO, no valor de R\$ 172.700,10 (cento e setenta e dois mil setecentos reais e dez centavos), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto, em 2º lugar o Sr. IVAN CARMONA NOGUEIRA, no valor de R\$ 168.684,00 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto, em 3º lugar a JKK INCORPORAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto; Imóvel VI – Área 6, Lei nº 6355/2019, Cadastro Municipal: NE.11.06.09.20, em 1º lugar o Sr. JOSE VIEIRA DA COSTA NETO, no valor de R\$ 175.100,00 (cento e setenta e cinco mil e cem reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto, em 2º lugar a JKK INCORPORAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto; Imóvel VII – Área 7, Lei nº 6355/2019, Cadastro Municipal: NE.11.06.09.21, em 1º lugar o Sr. JOÃO PAULO DIAS CARMONA, no valor de R\$ 170.101,00 (cento e setenta mil cento e um reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto, em 2º lugar a JKK INCORPORAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto; Imóvel VIII – Área 8, Lei nº 6355/2019, Cadastro Municipal: NE.11.06.09.22, em 1º lugar o Sr. JOÃO PAULO DIAS CARMONA, no valor de R\$ 170.101,00 (cento e setenta mil cento e um reais), sendo as



condições de pagamento à vista com 20% de desconto, em 2º lugar a JKK INCORPORAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto; Imóvel I – Área 1, Lei nº 6525/2020, Cadastro Municipal: NO.11.04.03.25, em 1º lugar o Sr. JOÃO PAULO DIAS CARMONA, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto, em 2º lugar a Sra. ALESSANDRA GONÇALVES, no valor de R\$ 143.102,00 (cento e quarenta e três mil cento e dois reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto; Imóvel I – Área 1, Lei nº 6507/2020, Cadastro Municipal: NO.11.11.04.14C, em 1º lugar a Sra. RENATA PANSANI TEIXEIRA, no valor de R\$ 163.880,00 (cento e sessenta e três mil oitocentos e oitenta reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto, em 2º lugar a Sra. MELAINE PEREIRA GLERIANI LOURENÇO, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta cinco mil reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto; Imóvel I – Área 1, Lei nº 6758/2021, Cadastro Municipal: NO.31.14.04.06, em 1º lugar o Sr. ADILSON GARCIA DE MENEZES, no valor de R\$ 511.290,00 (quinhentos e onze mil duzentos e noventa reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto, em 2º lugar o Sr. CARLOS EDUARDO MOTA, no valor de R\$ 480.485,30 (quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto, em 3º lugar a BRAGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 468.100,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e cem reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Comissão Permanente de Licitações – 21/12/2021.

SEC OBRAS - TERMO DE REVOGAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor do Tomada de Preços Nº 011/2021 - Processo nº 554/2021, para contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para execução dos serviços de recapeamento asfáltico da avenida Nasser Marão entre outras, neste Município de Votuporanga, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 21/12/2021.

SEC SAÚDE E CIDADE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/2021 - PROCESSO Nº 592/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos de pulverização, atomizador costal e bebedouro para utilização da Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Cidade.

ADJUDICO para as empresas: RODRIGO HENRIQUE BENTO 31410194876 o item 4, com o valor de R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais). SISTEMA PRODUTOS DOMISANITARIOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 11.325,00 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais); o item 2, com o valor de R\$ 9.136,00 (nove mil, cento e trinta e seis reais); o item 3, com o valor de R\$ 1.452,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 21.913,00 (vinte e um mil, novecentos e treze reais). COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDOPOLIS EIRELI o item 5, com o valor

de R\$ 1.438,00 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 23.595,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

VICTOR GAZETTI RODRIGUES – PREGOEIRO – 21/12/2021.

SEC SAÚDE E CIDADE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/2021 - PROCESSO Nº 592/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos de pulverização, atomizador costal e bebedouro para utilização da Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Cidade.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: RODRIGO HENRIQUE BENTO 31410194876 o item 4, com o valor de R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais). SISTEMA PRODUTOS DOMISANITARIOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 11.325,00 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais); o item 2, com o valor de R\$ 9.136,00 (nove mil, cento e trinta e seis reais); o item 3, com o valor de R\$ 1.452,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 21.913,00 (vinte e um mil, novecentos e treze reais). COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDOPOLIS EIRELI o item 5, com o valor de R\$ 1.438,00 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 23.595,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 21/12/2021

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/2021 - PROCESSO Nº 598/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares (9) por força de Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para as empresas: ATOS MEDICAL BRASIL - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE P o item 4, com o valor de R\$ 27.586,80 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos); o item 5, com o valor de R\$ 23.878,80 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 51.465,60 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). ARCMED ANDREOLI COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E o item 1, com o valor de R\$ 126.750,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais); o item 2, com o valor de R\$ 6.337,50 (seis mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); o item 3, com o valor de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais). Perfazendo o valor total de R\$ 136.077,50 (cento e trinta e seis mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 187.543,10 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos).

VICTOR GAZETTI RODRIGUES – PREGOEIRO – 21/12/2021.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/2021 - PROCESSO Nº 598/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares (9) por força de Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: ATOS MEDICAL BRASIL - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE P o item 4, com o valor de R\$ 27.586,80 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta



e seis reais e oitenta centavos); o item 5, com o valor de R\$ 23.878,80 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 51.465,60 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). ARCMED ANDREOLI COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E o item 1, com o valor de R\$ 126.750,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais); o item 2, com o valor de R\$ 6.337,50 (seis mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); o item 3, com o valor de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais). Perfazendo o valor total de R\$ 136.077,50 (cento e trinta e seis mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 187.543,10 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL –
21/12/2021.



Atos Administrativos

Extrato de Convênio



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho
Votuporanga/SP – CEP 15.502-236
Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

EM CUMPRIMENTO A CLAUSULA 10.1 DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PUBLICA-SE:

CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, com sede na R PARA, 3227, na cidade de VOTUPORANGA, Estado de SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.599.809/0001-82, devidamente representado por JORGE AUGUSTO SEBA, portador do RG n.º 5.329.545.6, inscrito no CPF n.º 589.514.078.53 neste ato por seu representante legal ao final assinado, doravante denominado CONVENENTE ; e
BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A. , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 33.885.724/0001-19, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Parque Jabaquara, São Paulo, SP, neste ato por seu representante legal ao final assinado, doravante designado ITAÚ CONSIGNADO .
sendo CONVENENTE e ITAÚ CONSIGNADO denominados "Partes", quando referidos em conjunto.

ESCLARECEMOS QUE O TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO NA INTEGRA ESTÁ DISPONÍVEL NA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA CONSULTA.



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho
Votuporanga/SP – CEP 15.502-236
Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

EM CUMPRIMENTO A CLAUSULA 10.1 DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE
CRÉDITO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PUBLICA-SE:

CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, com sede na R PARA, 3227, na cidade de VOTUPORANGA, Estado de SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.599.809/0001-82, devidamente representado por JORGE AUGUSTO SEBA, portador do RG n.º 5.329.545.6, inscrito no CPF n.º 589.514.078.53 neste ato por seu representante legal ao final assinado, doravante denominado CONVENENTE ; e
ITAÚ UNIBANCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Parque Jabaquara, São Paulo, SP, neste ato por seu representante legal ao final assinado, doravante designado ITAÚ UNIBANCO .
sendo CONVENENTE e ITAÚ UNIBANCO denominados "Partes", quando referidos em conjunto.
Considerando que:

ESCLARECEMOS QUE O TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE
CRÉDITO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO NA INTEGRA ESTÁ DISPONÍVEL
NA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA CONSULTA.



Secretaria Municipal da Fazenda

Contas Públicas e Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82 Referência: 2021

ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Mês: PERÍODO DE 01/11/2021 ATÉ 30/11/2021

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	34.558.724,34
1100.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.478.329,56
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	546.594,61
1118.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	6.200.893,30
1128.00.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	730.083,47
1138.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA ESPECÍFICA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	758,18
1200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.505.747,10
1218.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS/DF E MUNICÍPIOS	934.253,73
1240.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	571.493,37
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	361.504,26
1310.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	26.503,23
1321.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	335.001,03
1390.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	3.910.703,45
1610.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.910.703,45
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.718.852,05
1718.00.00	TRANSF. DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	7.523.828,53
1728.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC.	7.864.956,95
1738.00.00	TRANSF.MUNICÍPIOS -ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	80.800,45
1758.00.00	TRANSF.OUT.INSTITUIÇÕES PÚB.- EST/DF/MUN	5.206.978,23
1778.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESTADOS.DF. MUN	42.287,89
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	583.587,92
1910.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	316.249,67
1928.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTIT.E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS E/DF/MUN	27.952,18
1990.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	239.386,07
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	776.640,00
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
2118.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERC. INTERNO - EST./DF/MUN.	0,00
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	36.000,00
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	36.000,00
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	740.640,00
2418.00.00	TRANSFERÊNCIAS UNIÃO-ESPECÍFICAS DE EST, DF E MUN.	440.640,00
2428.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	300.000,00
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	1.627.243,12
7200.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	916.547,54
7218.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO	916.547,54
7900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	710.695,58
7990.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	710.695,58
9000.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.562.707,28
9500.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.562.707,28
9510.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.562.707,28

Total:

34.399.900,18



Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Digitally signed by IVONETE FELIX DO
NASCIMENTO:08556924808
Date: 2021.12.02 15:15:50 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo	Município: Votuporanga
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º Bimestre Maio e Junho de 2021	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	70.286.000,00	70.286.000,00	38.938.599,33	55,40
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.640.000,00	40.640.000,00	24.129.942,22	59,37
IPTU	35.640.000,00	35.640.000,00	21.413.958,60	60,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	2.715.983,62	54,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.104.000,00	4.104.000,00	2.975.981,83	72,51
ITBI	4.100.000,00	4.100.000,00	2.974.875,84	72,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	1.105,99	27,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.217.000,00	19.217.000,00	9.015.475,75	46,91
ISS	17.500.000,00	17.500.000,00	8.147.359,34	46,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.717.000,00	1.717.000,00	868.116,41	50,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.325.000,00	6.325.000,00	2.817.199,53	44,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	107.809.000,00	107.809.000,00	75.355.767,36	69,90
Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	26.996.860,02	64,28
Cota-Parte ITR	385.000,00	385.000,00	13.892,60	3,61
Cota-Parte do IPVA	19.000.000,00	19.000.000,00	18.146.110,42	95,51
Cota-Parte do ICMS	46.000.000,00	46.000.000,00	29.959.720,61	65,13
Cota-Parte do IPI - Exportação	400.000,00	400.000,00	239.183,71	59,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	178.095.000,00	178.095.000,00	114.294.366,69	64,18



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	36.861.000,00	38.037.229,00	23.994.802,92	63,08	18.504.725,36	48,65	16.892.979,19	44,41	5.490.077,56
Despesas Correntes	36.645.000,00	37.590.229,00	23.920.369,85	63,63	18.435.352,85	49,04	16.840.485,68	44,80	5.485.017,00
Despesas de Capital	216.000,00	447.000,00	74.433,07	16,65	69.372,51	15,52	52.493,51	11,74	5.060,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.596.000,00	11.571.128,00	6.148.462,98	53,14	5.566.244,28	48,10	4.327.262,64	37,40	582.218,70
Despesas Correntes	11.551.000,00	11.531.128,00	6.144.807,24	53,29	5.565.446,54	48,26	4.326.464,90	37,52	579.360,70
Despesas de Capital	45.000,00	40.000,00	3.655,74	9,14	797,74	1,99	797,74	1,99	2.858,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.611.000,00	7.635.430,00	4.616.277,45	60,46	4.071.319,86	53,32	3.752.307,25	49,14	544.957,59
Despesas Correntes	5.608.000,00	7.632.430,00	4.616.277,45	60,48	4.071.319,86	53,34	3.752.307,25	49,16	544.957,59
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	864.500,00	898.500,00	480.923,63	53,53	479.901,19	53,41	462.321,63	51,45	1.022,44
Despesas Correntes	854.500,00	896.000,00	480.923,63	53,67	479.901,19	53,56	462.321,63	51,60	1.022,44
Despesas de Capital	10.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.277.500,00	4.452.934,00	2.183.161,70	49,03	1.696.731,53	38,10	1.600.836,49	35,95	486.430,17
Despesas Correntes	4.267.500,00	4.399.434,00	2.180.761,70	49,57	1.694.331,53	38,51	1.598.436,49	36,33	486.430,17
Despesas de Capital	10.000,00	53.500,00	2.400,00	4,49	2.400,00	4,49	2.400,00	4,49	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	100.000,00	6.705.700,00	4.425.819,08	66,00	3.663.273,60	54,63	3.363.179,54	50,15	762.545,48
Despesas Correntes	50.000,00	6.559.500,00	4.279.820,88	65,25	3.517.275,40	53,62	3.217.181,34	49,05	762.545,48
Despesas de Capital	50.000,00	146.200,00	145.998,20	99,86	145.998,20	99,86	145.998,20	99,86	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	59.310.000,00	69.300.921,00	41.849.447,76	60,39	33.982.195,82	49,04	30.398.886,74	43,87	7.867.251,94

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	41.849.447,76	33.982.195,82	30.398.886,74
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	41.849.447,76	33.982.195,82	30.398.886,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			17.144.155,00



Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	24.705.292,76	16.838.040,82	13.254.731,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,61	29,73	26,59

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	17.144.155,00	33.982.195,82	16.838.040,82	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2020	26.640.013,05	53.626.394,68	26.986.381,63	2.454.500,97	1.274.842,06	0,00	1.949.931,18	11.084,31	493.485,48	27.767.738,21



Empenhos de 2019	26.560.809,40	53.271.134,75	26.710.325,35	4.864.084,46	0,00	0,00	4.862.275,33	0,00	1.809,13	26.708.516,22
Empenhos de 2018	25.122.170,05	44.076.337,67	18.954.167,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.954.167,62
Empenhos de 2017	23.532.149,39	43.255.156,26	19.723.006,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.723.006,87
Empenhos de 2016	21.930.283,61	38.648.160,84	16.717.877,23	971,84	0,00	0,00	971,84	0,00	0,00	16.717.877,23
Empenhos de 2015	19.975.887,23	35.668.210,19	15.692.322,96	51.295,50	0,00	0,00	51.295,50	0,00	0,00	15.692.322,96
Empenhos de 2014	18.486.337,39	33.840.129,15	15.353.791,76	86,94	0,00	0,00	86,94	0,00	0,00	15.353.791,76
Empenhos de 2013	17.436.493,68	29.318.528,82	11.882.035,14	36.843,28	0,00	0,00	36.843,28	0,00	0,00	11.882.035,14

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100



RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	23.807.000,00	23.807.000,00	13.383.496,13	56,22
Provenientes da União	21.957.000,00	21.957.000,00	10.562.193,04	48,10
Provenientes dos Estados	764.000,00	764.000,00	2.283.596,38	298,90
Provenientes de Outros Municípios	1.086.000,00	1.086.000,00	537.706,71	49,51
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	23.807.000,00	23.807.000,00	13.383.496,13	56,22

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	15.262.400,00	15.027.300,00	7.121.281,72	47,39	6.024.117,37	40,09	5.371.751,37	35,75	1.097.164,35
Despesas Correntes	13.787.400,00	13.661.500,00	6.043.025,53	44,23	5.743.025,53	42,04	5.102.090,43	37,35	300.000,00
Despesas de Capital	1.475.000,00	1.365.800,00	1.078.256,19	78,95	281.091,84	20,58	269.660,94	19,74	797.164,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	6.282.000,00	6.443.530,00	3.829.406,97	59,43	3.400.083,05	52,77	2.993.700,79	46,46	429.323,92
Despesas Correntes	6.170.500,00	6.335.030,00	3.785.144,25	59,75	3.397.406,05	53,63	2.991.023,79	47,21	387.738,20
Despesas de Capital	111.500,00	108.500,00	44.262,72	40,80	2.677,00	2,47	2.677,00	2,47	41.585,72
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	409.000,00	409.000,00	84.183,45	20,58	17.793,45	4,35	15.946,44	3,90	66.390,00
Despesas Correntes	405.000,00	405.000,00	84.183,45	20,79	17.793,45	4,39	15.946,44	3,94	66.390,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	54.000,00	39.500,00	16.287,27	41,23	16.287,27	41,23	13.432,80	34,01	0,00
Despesas Correntes	49.000,00	37.500,00	16.287,27	43,43	16.287,27	43,43	13.432,80	35,82	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	1.178.000,00	1.523.200,00	987.809,11	64,85	978.180,84	64,22	962.099,27	63,16	9.628,27
Despesas Correntes	1.168.000,00	1.408.200,00	961.367,74	68,27	956.822,84	67,95	941.831,27	66,88	4.544,90
Despesas de Capital	10.000,00	115.000,00	26.441,37	22,99	21.358,00	18,57	20.268,00	17,62	5.083,37
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	770.000,00	9.743.000,00	5.270.767,08	54,10	3.927.796,03	40,31	3.541.088,86	36,34	1.342.971,05
Despesas Correntes	770.000,00	9.743.000,00	5.270.767,08	54,10	3.927.796,03	40,31	3.541.088,86	36,34	1.342.971,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	23.955.400,00	33.185.530,00	17.309.735,60	52,16	14.364.258,01	43,28	12.898.019,53	38,87	2.945.477,59



DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	52.123.400,00	53.064.529,00	31.116.084,64	58,64	24.528.842,73	46,22	22.264.730,56	41,96	6.587.241,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	17.878.000,00	18.014.658,00	9.977.869,95	55,39	8.966.327,33	49,77	7.320.963,43	40,64	1.011.542,62
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	6.020.000,00	8.044.430,00	4.700.460,90	58,43	4.089.113,31	50,83	3.768.253,69	46,84	611.347,59
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	918.500,00	938.000,00	497.210,90	53,01	496.188,46	52,90	475.754,43	50,72	1.022,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	5.455.500,00	5.976.134,00	3.170.970,81	53,06	2.674.912,37	44,76	2.562.935,76	42,89	496.058,44
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	870.000,00	16.448.700,00	9.696.586,16	58,95	7.591.069,63	46,15	6.904.268,40	41,97	2.105.516,53
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	83.265.400,00	102.486.451,00	59.159.183,36	57,72	48.346.453,83	47,17	43.296.906,27	42,25	10.812.729,53
(c) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	23.355.400,00	32.585.530,00	16.736.184,28	51,36	13.826.711,04	42,43	12.456.865,92	38,23	2.909.473,24
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	59.910.000,00	69.900.921,00	42.422.999,08	60,69	34.519.742,79	49,38	30.840.040,35	44,12	7.903.256,29

FONTE: SIOPS, Votuporanga

- 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

DESPACHO SOBRE DISPENSA Nº 25/2021 – PROCESSO Nº 92/2021

OBJETO: Contratação de serviços de portaria para o Sistema Sul (Vila Muniz), sendo í nos dias da semana em que houver expediente o serviço deve cobrir o horário das 18h às 6h do dia subsequente, nos finais de semana feriados e pontos facultativos o serviço deve cobrir 24h, pelo período de 02 meses, com valor de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais), conforme artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18.

Acolhendo a manifestação do Responsável pelo Expediente do Departamento Administrativo, datado de 20/12/2021, Declaro REVOGADO o procedimento licitatório epigrafado, por CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE Administrativa.

Publique-se.

Votuporanga, 21 de dezembro de 2021.

Antônio Alberto Casali

Superintendente



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
ricardo.morial@gmail.com

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
licitacoes@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br